



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Administração** - Responsável: Carlos Lopes
- **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** - Responsável: Grasieli Cerbatto
- **Secretaria de Assistência Social** – Fátima Vogel da Silva
- **Secretaria de Saúde** – Jaiana K. Gubert
- **Secretaria de Obras Viação e Urbanismo** – Mauro Busanello
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural** – Assioli Jacsel dos Santos
- **Secretaria de Meio Ambiente** – Alice Lusco Salvi

1.2. Objeto: Contratação de empresa(s) para cobertura de seguros.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de seguros de frota para veículos do município pode ser justificada por diversas razões que envolvem proteção financeira, segurança e eficiência na administração pública. Aqui estão alguns pontos importantes para uma justificativa sólida:

2.1.1. Financeira e Orçamentária

2.1.1.1. **Redução de Riscos Financeiros:** Seguros de frota ajudam a mitigar os custos associados a acidentes, roubo, incêndio e danos a veículos. Isso evita que gastos imprevistos com reparos ou substituições impactem o orçamento da prefeitura.

2.1.1.2. **Planejamento Orçamentário:** Com um seguro, é possível prever e controlar melhor os custos relacionados a incidentes envolvendo veículos, contribuindo para um planejamento orçamentário mais eficiente.

2.1.2. Segurança e Responsabilidade

2.1.2.1. **Segurança dos Funcionários:** Seguros garantem que os motoristas e passageiros estejam protegidos em caso de acidentes, proporcionando cobertura para despesas médicas e outros custos relacionados.

2.1.2.2. **Responsabilidade Civil:** O seguro cobre eventuais danos causados a terceiros, evitando que a prefeitura tenha que arcar com custos de indenizações ou reparações fora de sua capacidade financeira.

2.1.3. Manutenção da Operacionalidade

2.1.3.1. **Minimização de Interrupções:** A cobertura de seguro permite uma rápida reparação dos veículos, garantindo que a frota continue operando com o mínimo de interrupções. Isso é crucial para manter a eficiência dos serviços públicos.

2.1.3.2. **Recuperação de Veículos:** Em caso de roubo ou perda, o seguro facilita a recuperação ou substituição dos veículos, reduzindo o tempo em que ficam fora de operação.

2.1.4. Cumprimento Legal e Normativo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.1.4.1. **Conformidade com Regulamentações:** A legislação e regulamentos locais frequentemente exigem que veículos públicos sejam segurados para atender aos requisitos legais e normativos.

2.1.4.2. **Responsabilidade Legal:** Ter seguro é uma forma de demonstrar responsabilidade e cumprimento das normas de segurança e proteção estabelecidas para veículos públicos.

2.1.5. Benefícios Adicionais

2.1.5.1. **Assistência 24 Horas:** Muitos seguros oferecem serviços de assistência 24 horas, como socorro mecânico e reboque, que podem ser vitais para resolver problemas de forma rápida e eficiente.

2.1.5.2. **Cobertura Adicional:** Alguns seguros incluem coberturas adicionais, como proteção contra danos a equipamentos e acessórios dos veículos, que podem agregar valor à contratação.

2.1.6. Eficiência na Gestão da Frota

2.1.6.1. **Monitoramento e Controle:** Seguradoras frequentemente oferecem ferramentas para monitoramento e gestão da frota, como rastreamento e análises de desempenho, que ajudam na administração mais eficiente dos veículos.

2.1.7. Conclusão

A contratação de seguros para a frota de veículos do município é uma medida prudente e estratégica, essencial para garantir a proteção financeira, a segurança dos funcionários, e a continuidade dos serviços públicos. Além de cumprir com as exigências legais, o seguro contribui para a gestão eficiente da frota e a minimização de riscos associados ao uso dos veículos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

3.1.1. Certidão de regularidade da pessoa jurídica perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP).

3.1.2. Declaração da Licitante indicando um corretor de seguros que irá representá-la junto ao Município na execução do contrato da licitação, na qual deverá constar o nome e/ou razão social, endereço completo, telefone, whatsapp, CPF e/ou CNPJ, etc.

3.1.3. Cópia do título de habilitação profissional emitido pela SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS do Corretor de seguros indicado pela Licitante.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas diretamente com empresas do ramo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico.

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	1,00	SER	24295	SEGURO VEÍCULOS DE PASSEIO/LOCOMOÇÃO DÁRIA	227.141,89	227.141,89
1	2	1,00	SER	24311	SEGURO VEICULOS TRANSPORTE SAÚDE	115.726,83	115.726,83
1	3	1,00	SER	24312	SEGURO VEÍCULOS TRANSPORTE ESTUDANTIL	157.795,06	157.795,06
1	4	1,00	SER	24313	SEGURO VEÍCULOS PESADOS/CAMINHÕES	147.048,86	147.048,86
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 01 R\$						642.855,94	642.855,94
2	1	1,00	SER	24314	SEGURO VEÍCULOS BOMBEIROS	34.254,66	34.254,66
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 02 R\$							681.967,30
3	1	1,00	SER	24315	RESPONSABILIDADE CIVIL MICRO/VAN/ÔNIBUS (RCO)	86.324,32	86.324,32
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 03 R\$							86.324,32
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DOS LOTES R\$							763.434,92



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor máximo para o objeto deste é de **R\$ 763.434,92 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme mapa comparativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por LOTE.

8.2. Em razão da observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, esta unidade sugere que a contratação do seguro seja realizada em lotes, face os valores diferenciados oferecidos pelas seguradoras e a possibilidade de gerenciamento de menos apólices de seguro total.

8.3. Tal diretiva vai ao encontro dos entendimentos do TCU, que ao proferir o Acórdão TCU 861/2013-Plenário, a Relatora sustentou os seguintes argumentos para o agrupamento de itens em lotes, quando da licitação que preenche os requisitos para tanto:

“Lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativa de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos”. E mais: “O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.”

8.4. Desta forma, o próprio TCU reconhece que o loteamento de itens é perfeitamente justificável quando se busca promover a eficiência da gestão dos contratos administrativos no setor público, quando preenchido os requisitos legais e se verifica que não haverá restrições de participações no certame.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. Não existe previsão para o objeto deste no Plano de Contratações Anual, todavia o mesmo está alinhado ao Planejamento de Contratações do Município não havendo impedimento de contratar conforme Decreto 8.266/2023, alterado pelo Decreto 8.410/2024:

“Art. 221-C. “Poderão ocorrer licitações para contratação de itens que não estejam registrados no Plano de Contratações Anual - PCA desde que atendidos os requisitos de interesse público e conveniência.”

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.1. A Contratação visa atender as demandas da Administração Pública Municipal diante da necessidade em prevenir-se contra possíveis danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao erário, além de uma nova contratação, uma vez que o Contrato vigente, firmado com as empresas cujo objeto é a prestação de serviço de seguro contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros, está próximo ao fim da sua vigência sem possibilidade de renovação, além do atual modelo ter se mostrado dispendioso diante das necessidades do Município de Coronel Vivida do Paraná.

11.2. Como benefício direto e indireto a Administração poderá, em caso de sinistros cobertos pelo contrato, se resguardar no caso de eventuais prejuízos que porventura possam ocorrer, na ocorrência de caso fortuito, poderá obter a reparação dos danos, dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Previamente a assinatura do Contrato, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

15. ANEXOS:

15.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1017-3BE0-BB4D-DDC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS (CPF 036.XXX.XXX-24) em 18/10/2024 14:19:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS LOPES (CPF 717.XXX.XXX-49) em 18/10/2024 14:28:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 18/10/2024 16:18:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURO BUSANELLO (CPF 309.XXX.XXX-72) em 18/10/2024 16:19:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALICE LUSCO SALVI (CPF 018.XXX.XXX-63) em 21/10/2024 09:55:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANE CORA (CPF 019.XXX.XXX-63) em 21/10/2024 10:11:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FÁTIMA VOGEL DA SILVA (CPF 757.XXX.XXX-87) em 21/10/2024 11:05:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 21/10/2024 11:13:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/1017-3BE0-BB4D-DDC6>